ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

> "Contratação de empresa especializada no ramo de publicação de avisos de editais de licitação, em jornal diário de grande circulação."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 11 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 9 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de publicação de avisos de editais de licitação, em jornal diário de grande circulação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 38/2025, que informa que na iminência da necessidade de realização da modalidade de licitação denominada pregão, pela Câmara Municipal de Piratini, vê-se a obrigação da referida contratação, conforme disposição no art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para a devida divulgação da publicidade do edital de licitação e de seus anexos.

A ausência da presente contratação implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, bem como no descumprimento dos dispositivos legais acima mencionados, podendo até ser causa de nulidade de atos licitatórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto, conforme maiores especificações contidas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor global do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

Para fins deste processo licitatório, considera-se jornal de grande circulação aquele que preenche os seguintes requisitos:

a) Estar disponível de forma impressa;

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.
Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.

b) Circulação diária, pelo menos de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

c) Tiragem mínima: 1.000 (mil) exemplares/dia;

d) Não ser direcionado para público específico;

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço contido no objeto, conforme o objeto e maiores especificações abaixo relacionadas, em data designada previamente pelo fiscal de contrato.

1) Cada aviso de licitação deve conter, no mínimo, o tamanho 2 (duas) colunas por 1 (um) centímetro de altura. As publicações devem ocorrer preferencialmente de segunda a sexta-feira.
2) Os avisos de licitação a serem publicados pelo órgão possuem aproximadamente as seguintes dimensões (meramente estimativas, podendo sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com descrições dos objetos ou informações das licitações a serem divulgadas):
    a) Pregão Eletrônico e/ou Concorrência: 2 (duas) colunas por 15 (quinze) centímetros;
    b) Avisos de Revogação, Anulação ou comunicações diversas: 2 (duas) colunas por 6 (seis) centímetros;
3) Realizar as publicações de avisos de licitações referentes às licitações promovidas pela Câmara Municipal de Piratini.
4) Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações abaixo, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

1) As solicitações de publicações serão encaminhadas pela Câmara Municipal de Piratini, através do Setor de Licitações e Contratos por qualquer meio hábil de comunicação, preferencialmente por e-mail, e, diante de impedimentos, por quaisquer outros meios (ofício, fax, carta ou pessoalmente) à contratada, até às 17 horas do dia anterior ao da publicação, constando a data em que deverá ocorrer a publicação e, em anexo, a matéria a ser veiculada.
2) Recebida a solicitação, a contratada deverá confirmar a publicação no dia e formato requeridos. No caso de impossibilidade de publicação nos termos solicitados, a contratada deverá comunicar imediatamente, por e-mail, sem prejuízo da posterior formalização por escrito, ao órgão, comprovando o impedimento, que será apreciado pela Administração da Câmara quanto à aplicação de penalidades previstas no Termo Contratual, desde que as justificativas não sejam consideradas válidas.
3) Caberá à contratada elaborar a diagramação do texto enviado, e submetê-lo à apreciação e confirmação da Câmara Municipal de Piratini, via e-mail, antes da publicação, para as alterações, quando necessárias e autorização de publicação;
4) A contratada deverá efetivar a publicação dos avisos em seção especifica do jornal destinada à divulgação de avisos de licitação, editais, e outras comunicações oficiais divulgadas por entidades públicas ou privadas.
5) No caso de não realização da publicação ou publicação incorreta por erro da contratada, a mesma comunicará imediatamente o fato à contratante e providenciará nova publicação, no formato e dia a serem informados pela contratante.
6) As republicações decorrentes da não realização de publicação no prazo indicado ou de publicação incorreta, quando comprovadamente forem ocasionadas pela contratada, não serão objeto de pagamento ou ressarcimento por parte da contratante, devendo ser realizadas por responsabilidade da contratada;

7) A contratada entregará na Câmara Municipal de Piratini (situada no endereço Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS) para o Setor de Licitações e Contratos, um exemplar do jornal no qual foi veiculado o aviso de edital de licitação, no mesmo dia da publicação, ou disponibilizará acesso à edição eletrônica do jornal em que se efetivar a publicação ou poderá encaminhar a página com a publicação escaneada para o e-mail: licitação@camarapiratini.rs.gov.br, para fins de comprovação da prestação do serviço.
8) As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal/fatura, em até 5 (cinco) dias úteis, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 56, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R$ 500,00 (quinhentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 24 de abril de 2025.

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.
Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.